



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 101/2018

***“Dispõe sobre recesso do expediente
nas festividades de final de ano”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar recesso de expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nesta Portaria, nas seguintes datas:

- 21 de Dezembro de 2018 – sexta-feira, recesso a partir das 12 horas;
- 24 a 31 de Dezembro de 2018, recesso durante todo o expediente.

Art. 2º - O Setor de Licitação trabalhará normalmente nos dias 26 e 28 de Dezembro, devido às licitações já publicadas.

Art. 3º - A coleta de lixo domiciliar será realizada normalmente às segundas, quartas e sextas-feiras.

Art. 4º - A UBS “Coronel José Goulart Santiago Brum” (Hospital Municipal) funcionará normalmente durante o período do recesso.

Art. 5º - Em caso de emergências (tais como enchentes, obstrução das estradas municipais, etc), serão convocados os respectivos servidores a fim de sanar os problemas enfrentados.

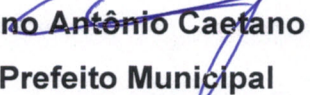


PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Natércia-MG, 12 de Dezembro de 2018.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Portaria foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 12/12/18. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 12/12/18. uf Souza